

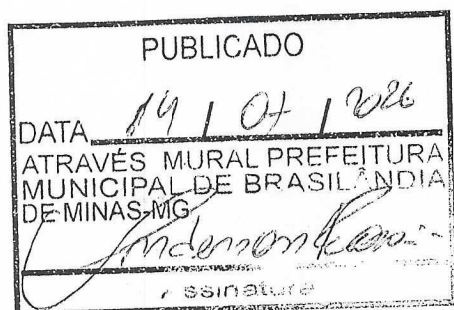


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



DECRETO Nº 55, DE 14 DE JULHO DE 2026.



“Dispõe sobre a reclassificação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2025 para o final da lista de classificação, a pedido, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a convocação da candidata Ana Paula França Bulino, aprovada para o cargo de Professor de Educação Básica, por meio do Decreto nº 21, de 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a convocação do candidato Hallison Severino Barbosa, aprovado para o cargo de Médico ESF, por meio do Decreto nº 17, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos referidos candidatos, nos quais solicitam a reclassificação para o final da lista de aprovados de seus respectivos cargos;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que autoriza o candidato a solicitar seu reposicionamento no final da lista de classificados, por não haver prejuízo à Administração e aos demais candidatos;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos favoráveis da Procuradoria Municipal, que opinaram pelo deferimento dos pedidos;

CONSIDERANDO, por fim, o despacho do Chefe do Poder Executivo que acatou os requerimentos;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Art. 1º. Fica a candidata **ANA PAULA FRANÇA BULINO**, aprovada em 45º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica no Concurso Público Edital nº 001/2025, reclassificada, a seu pedido, para a última posição na lista de aprovados do referido cargo.

Art. 2º. Fica o candidato **HALLISON SEVERINO BARBOSA**, aprovado em 9º lugar para o cargo de Médico ESF no Concurso Público Edital nº 001/2025, reclassificado, a seu pedido, para a última posição na lista de aprovados do referido cargo.

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, fica a Administração Municipal autorizada a convocar os próximos candidatos das respectivas listas de classificação para o provimento dos cargos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasilândia de Minas - MG, 14 de Julho de 2026.

Oséias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal